




PREFEITURA MUNICIPAL DE PO
O presente documento foi afixado
mural da prefeitura no dia 30/09/19.
Por ser verdade firmo o presente:

Funcionário

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

LEI MUNICIPAL Nº 2.063 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.018/2020, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Saúde.		
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde.		
Função	10	Saúde.		
Sub-Função	301	Atenção Básica		
Programa	0013	Atenção Primária em Saúde		
Atividade	2702	MANUTENÇÃO DE UBS'S		
Elemento Despesa		Descrição	Fonte	R\$ Valor
33.90.30.00.00.00		Material de Consumo – Red: 414	1.46.000000	500.000,00
33.90.36.00.00.00		Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física – Red: 416	1.46.000000	180.000,00





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

33.90.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - Red: 417	1.46.000000	220.000,00
-------------------	---	-------------	------------

Art. 2º Para amparar os créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes do Excesso de Arrecadação das transferências realizada pelo Ministério da Saúde, conforme detalhamento:

Recurso	Fonte	Valor R\$
Portaria 1285-22/06/2021	1.46.000000	900.000,00

Art. 3º Autoriza à atualização da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.017/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.878/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, 30 de setembro de 2021.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)

Prefeito Municipal de Poconé